



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar leilão de bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a venda, através de leilão dos bens de propriedade do Município, como máquinas, equipamentos, móveis, veículos, entre outros considerados inservíveis, obsoletos ou antieconômicos para o uso do Município e que possuam algum valor comercial, conforme relação em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2.º A venda, através de leilão, será feita por profissional devidamente habilitado, através de Termo de Credenciamento a ser celebrado com o Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais Leis posteriores.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ____ de _____ de 2017.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando à apreciação da Câmara de Vereadores, visa levarmos a leilão público bens de propriedade do Município, como máquinas, equipamentos, móveis e veículos, entre outros considerados inservíveis para uso do Município e que possuam algum valor comercial.

Justificamos a necessidade de efetuarmos o leilão para que possamos disponibilizar o pátio da garagem para estacionamento e área de manobra dos veículos e máquinas da frota municipal, bem como atender as disposições legais compostas pela legislação ambiental, no que diz respeito a sucatas de bens que ficam expostos acumulando águas e insetos nocivos a saúde.

Ainda, para a alienação de bens que são obsoletos e antigos, bem como considerados antieconômicos para uso ou para conserto.

Ademais, especificamente em relação a veículos e equipamentos, informamos que é inviável e antieconômico o conserto dos mesmos ao Município.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de outubro de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

RELAÇÃO DE BENS

Lote	Descrição	Avaliação R\$
LOTE 01	– UNO MILLE ECONOMY ano/modelo 2010 – Placas IQT 0194	8.000,00
LOTE 02	– CELTA SPIRIT 1.0 FLES,ano/modelo 2009/2010-Placas IPX 2722	10.000,00
LOTE 03	– CORSA HATCH MAXX , ano/modelo 2009/2010- Placas IPX 2840	11.000,00
LOTE 04	– PARATI 1.6, flex, ano/modelo 2009/2010-Placas IQL 1106	14.000,00
LOTE 05	– GOL 1.0, flex, ano/modelo 2010/2011- Placas IRL 4304	13.000,00
LOTE 06	– PÁLIO WEEK TREKKING , ano/modelo 2010-Placas IQV 4743	15.000,00
LOTE 07	– CORSA HATCH MAXX , ano/ modelo 2010, Placas IQX 9011	12.000,00
LOTE 08	– SAVEIRO 1.6, ano / modelo 2006 /2006 , Placas INA 8514	10.000,00
LOTE 09	– PÁLIO WEEK TREKKING, ano/modelo 2009/2010,Placas EIQ 6348	13.000,00
LOTE 10	– ZAFIRA COMFORT,ano /modelo 2010/2011, Placas IRF 0442	18.000,00
LOTE 11	– GOL 16 V , power, ano/modelo 2002, Placas IKS 0404	3.000,00
LOTE 12	– KOMBI ,ano 2008/2009,Placas IOU 8963	12.000,00
LOTE 13	– KOMBI , ano 2009/2010,Placas IQB 8922	15.000,00
LOTE 14	– TRATOR FORD 6600,ano 1992	6.000,00
LOTE 15	– BRAÇO HIDRÁULICO /PLATAFORMA,IMAP, modelo LA 13500	15.000,00
LOTE 16	– SUCATAS de informática, bens obsoletos e inservíveis	1.500,00
LOTE 17	– PNEUS USADOS	3.200,00
LOTE 18	– GOL 1.0 GIV, ano 2013, modelo 2014,Placas IUY 7342	17.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**